



FEDERAÇÃO NACIONAL DOS SINDICATOS DA EDUCAÇÃO

“A Segurança nas Escolas: Boas Práticas”

Contributo para o fórum *on line* na Internet promovido pela Comissão Parlamentar de Educação e Ciência da Assembleia da República.

1. Contextualização

A presente descrição tem como finalidade dar a conhecer o processo decorrente do tipo de situações que envolvem ocorrências diferenciadas ou cumulativamente de indisciplina e/ou violência na Escola Básica 2,3 Visconde de Juromenha, uma escola implantada desde 1973 na Freguesia de Algueirão - Mem Martins, em Sintra, no lugar das Mercês. Os dados foram recolhidos e facilitados pelo presidente do executivo da Escola Básica 2,3 Visconde de Juromenha, Dr. Augusto Henriques.

A Escola Básica 2,3 Visconde de Juromenha é a sede de agrupamento com o mesmo nome, constituído e homologado desde Junho de 2004, sendo formado por mais duas Escolas Básicas de 1º ciclo com Jardim de Infância. A constituição deste Agrupamento permitiu reforçar a cooperação entre estas Escolas, na busca de linhas estratégicas comuns para a resolução de problemas.

A Escola sede serve uma população escolar entre os 10040 e os 1030 alunos, provenientes de duas zonas com características completamente distintas: uma profundamente urbanizada - vulgarmente designada de dormitório suburbano da Capital -, que engloba Algueirão, Mem Martins, Mercês e Serra das Minas; e outro ainda rural, que abrange Sacotes, Baratã, Recoveiro, Casal da Mata, Pexilingais, Coutim Afonso e Barrosa.



FEDERAÇÃO NACIONAL DOS SINDICATOS DA EDUCAÇÃO

A pressão imobiliária e a melhoria de eixos viários (IC19) e ferroviários (Lisboa-Sintra) atraíram ao lugar das Mercês, antiga Tapada das Mercês, uma população jovem, mas desenraizada, de nível socioeconómico médio-baixo; acrescida de um permanente fluxo de imigração, o que lhe trouxe também uma grande diversidade cultural e problemas de integração social, ligados ao facto de as famílias se ausentarem para trabalhar, impossibilitando um acompanhamento parental mais efectivo.

2. Missão

Atendendo à sua especificidade, uma comunidade escolar multicultural, a Escola Básica 2,3 Visconde de Juromenha tem centrado a sua intervenção a nível pedagógico, num **esforço pela melhoria do sucesso educativo** de todos os alunos, no respeito pela diversidade e inclusão, visando promover a igualdade de oportunidades. Para que o **clima de trabalho** seja salutar, e os resultados sejam cada vez mais positivos, não tem deixado de dar **ênfoque à disciplina, à tolerância e à cooperação** de todos os membros da comunidade educativa que a constituem.

Apesar dos problemas diagnosticados se centrarem no fraco desempenho escolar, a aposta não deixa de ser na promoção continuada de atitudes pessoais e profissionais responsáveis por parte do pessoal docente e não docente, numa via de **educação e formação de jovens disciplinados**, conhecedores dos seus direitos e dos seus deveres, de forma a reconhecerem os seus limites e valorizarem a figura do adulto, numa **visão preventiva contra a violência**. Problemática a que se associa um diagnosticado aumento da indisciplina, a par de uma irregular ou desajustado acompanhamento dos alunos por parte dos encarregados de educação.



FEDERAÇÃO NACIONAL DOS SINDICATOS DA EDUCAÇÃO

De uma forma resumida pode-se dizer que a Escola Básica 2,3 Visconde de Juromenha tem procurado uma **melhoria das aprendizagens**, proporcionado por um clima de escola em que os alunos vivenciem experiências conducentes a um favorecimento da sua **maturidade cívica** e a criação de **hábitos de relação/respeito mútuo e cooperação**.

3. Levantamento relativo à indisciplina e violência

No que diz respeito às situações que envolvem diferenciada ou cumulativamente situações de indisciplina e/ou violência, registam-se várias tipologias:

- provocação verbal entre alunos, conducentes a agressões mútuas entre ambos;
- provocação física directa ou indirecta (pedir dinheiro) conducente a agressões e vitimização com ameaças de alunos;
- agressões / ameaças de alunos contra alunos;
- agressões verbais vernáculas dirigidas a docentes e não docentes;
- utilização indevida de artefactos proibidos no espaço escolar (spray desodorizante e isqueiro);
- situações de incumprimento do Regulamento Interno do Agrupamento, vide desrespeito pela autoridade do Conselho Executivo, das Auxiliares de Acção Educativa e de docentes.

4. Medidas legais tomadas

No âmbito da lei em vigor têm sido produzidos actos em conformidade que decorrem



da aplicação do **Artigo 26º**. (**medidas correctivas**, no domínio de intervenção directa do **Director de Turma**, que medeia e acorda com os **Encarregados de Educação** essas medidas a aplicar ao aluno; medidas de aplicação directa do articulado no **Artigo 27º**. (domínio já das **medidas disciplinares sancionatórias**, desde a **Repreensão Registada** até à proposta de **Transferência de Escola**, sempre com a intervenção do Conselho de Turma, Representantes dos Pais de Turma e da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento.

5. Estratégias de intervenção

Têm sido implementadas determinadas estratégias de intervenção no que respeita a casos de indisciplina e/ou violência:

- responsabilização dos Directores de Turma para passarem a intervir na apresentação de relatório sumário sobre os alunos envolvidos e, de acordo com as informações em seu poder, terem a capacidade de proporem, eles próprios, ou medidas correctivas ou de carácter disciplinar;
- mediações com alunos e Encarregados de Educação por parte do órgão de gestão;
- existência de um Gabinete de Apoio ao Aluno (GAAL) para mediação de conflitos e comportamentos;
- intervenção e acompanhamento dos casos mais problemáticos pelo Gabinete de Psicologia e Orientação, com o apoio directo das duas Psicólogas colocadas no Agrupamento; Encaminhamento para Pedopsiquiatria ou outros, após avaliação dos casos mais graves;



FEDERAÇÃO NACIONAL DOS SINDICATOS DA EDUCAÇÃO

- informação directa às instituições que fazem proceder actos para além da escola, nomeadamente, à Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Sintra e ao Tribunal de Família de Menores de Sintra;
- realização de uma Sessão de Trabalho para Directores de Turma, no início do ano escolar, desenvolvida pelo Exmº. Senhor Procurador do Tribunal de Família e de Menores de Sintra, que se disponibilizou para esclarecer sobre os diversos enquadramentos legais ao dispor, para além da legislação específica do Estatuto do Aluno;
- solicitação de intervenção e mediação por parte do Programa “Escolhas”, ao nível escolar e social, sediado na sede do Agrupamento, para os casos problemáticos de comportamentos desviantes ou de situações decorrentes do reduzido acompanhamento deste tipo de situações por parte dos Encarregados de Educação;
- solicitação de actuação da “Escola Segura” (PSP) sempre que necessário, tendo em consideração a gravidade do sucedido.